AUTÓGRAFO N° 061/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 064-GP/2024

DATA: 06 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 868.000,00** (oitocentos e sessenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do fundo Nacional de Saúde (SNS) do Componente: Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC), que não estava previsto no orçamento do exercício vigente, conforme Memorando n° 978/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 28263 e CRC: 7B7E1A88

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2134	**INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO MAC**		
01.600.0000	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00
	3.3.90.30	Material de consumo	268.000,00
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL			**868.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 07 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 28263 e CRC: 7B7E1A88

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**61**	**07/05/2024**

ID: **28263**
CRC: **7B7E1A88**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **07/05/2024 13:00:59** Finalização: **07/05/2024 13:06:18**

Processo

Documento

MD5: **BACB3DD36C6F9D4F1768EBC92D482676**

SHA256: **BD4224FEAF908CF829182B7D5B38AEC2C8107C67443D62F342C92B533B787CB7**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 61 REFERENTE AO PL N° 64

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	07/05/2024 13:03:53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	07/05/2024 13:04:07

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/05/2024 13:04:23

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	07/05/2024 13:37:22
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	07/05/2024 14:37:50
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	08/05/2024 19:40:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	07/05/2024 13:20:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 28263 e o CRC 7B7E1A88.